



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5193/99.

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município, conforme preceitua o Art. 42, § 6º da Lei Orgânica do Município de Olinda,

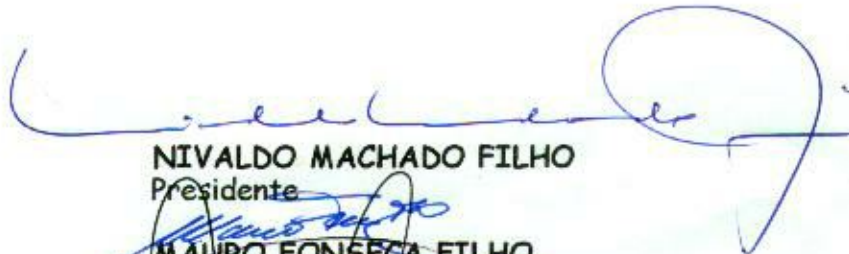
DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

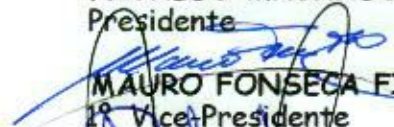
Art. 1º Fica denominado de Espaço Cultural Chico Science, uma pequena praça existente ao longo da Rua 26, IV Etapa, Rio Doce, Olinda.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

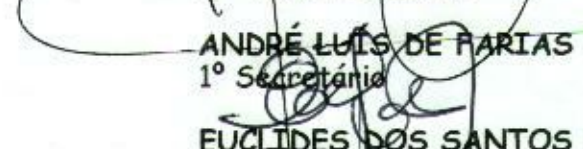
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

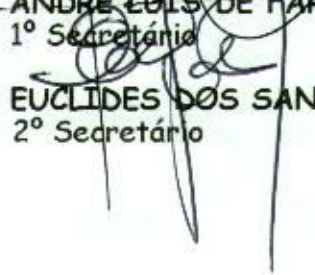
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de setembro de 1999.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário